

DECRETO Nº 4447/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

LURDES BERTOLDO - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal LOA nº **1327/2019** de **23/10/2019**, publicada em **24/10/2019**.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de **2020**, um **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de arrecadação no valor de R\$: **438.998,82** (Quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
08 - Sec. de Educação Cultura e Esportes			
004 - Depto. de Esportes			
27.813.0011.2037 - Manutenção do Esporte Amador			
319013.00.00 - Obrigações Patronais	2791	0812	R\$: 26.400,00
339030.00.00 - Material de Consumo	2803	0812	R\$: 13.904,75
339036.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física	2831	0812	R\$: 337.200,00
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2841	0812	R\$: 45.497,39
449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente	2871	0812	R\$: 15.996,68

Art.2º - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Conta 1718991106.00.00 Convênio nº **879480/2018** - Programa Esporte e Lazer, previstos no Inciso I do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LURDES BERTOLDO
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA
ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE

